



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 33/2013

O Projeto de Lei nº 33/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, INSTITUI o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS no Município de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo 150, inciso II da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964 e na Lei Complementar nº 101/2000,

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 33, de 02 de maio de 2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 02 de maio de 2.013.

JOSÉ MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE

ALBINO ANTUNES
RELATOR

ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO